



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA
MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

DATA: 04.04.17

ABERT: 20.04.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 19/04/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Abril de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de Abril de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 31.034,13 (trinta e um mil e trinta e quatro reais e treze centavos)**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 19/04/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 28/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Abril de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 28/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Abril de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**

g) prazo de entrega de **até 01 (um) dia**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.



6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2. Da Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Da Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Estadual**, do estado sede da licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Municipal**, da sede do licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

7.1.4. Da Regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.5. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



7.1.6. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.1, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.2, letra "a" e o documento exigido no item 7.1.5, letra "a".

7.1.7. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.1.7.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.1.7.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.1.11. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.1.12. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.1.13. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.



8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 01 (um) dia da solicitação da Divisão de Compras. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

11.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

11.5. As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2871

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do fornecimento do produto ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento do produto, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo I – Termo de referencia
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VI – Modelo de Procuração
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO".

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G - ANO 1990

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UM	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	1	UN	14952	7F8268 - ANEL	2,04	2,04
1	2	1	UN	16006	4F8946 - ANEL	2,40	2,40
1	3	1	UN	16007	4F7952 - ANEL	2,57	2,57
1	4	1	UN	16008	4D1577 - ANEL	18,46	18,46
1	5	1	UN	16009	8M4990 - ANEL	4,19	4,19
1	6	2	UN	16010	3P5726 - ANEL	93,28	186,56
1	7	2	UN	14966	3S7781 - JUNTA	4,24	8,48
1	8	1	UN	16011	2P9326 - JUNTA	85,76	85,76
1	9	14	UN	16012	8P8680 - DISCO	166,76	2.334,64
1	10	1	UN	16013	5P8396 - ROLAMENTO	200,22	200,22
1	11	1	UN	16033	8P5959 - ENGRENAGEM	725,40	725,40
1	12	1	UN	14892	2H3931 - ANEL	3,86	3,86
1	13	1	UN	16014	2H3843 - RETENTOR	29,57	29,57
1	14	1	UN	16015	8T7269 - ANEL	1,95	1,95
1	15	1	UN	16016	8T8092 - ANEL	2,27	2,27
1	16	2	UN	16017	8T7320 - ANEL	1,87	3,74
1	17	1	UN	16018	8T7273 - ANEL	2,08	2,08
1	18	2	UN	16019	8T7259 - ANEL	2,65	5,30
1	19	1	UN	16020	8T7221 - ANEL	2,60	2,60
1	20	3	UN	16021	8T7258 - ANEL	2,51	7,53
1	21	4	UN	16022	0S1594 - PARAFUSO SEXT 12.9F	1,99	7,96
1	22	2	UN	16023	6D0692 - ANEL	24,05	48,10
1	23	2	UN	16024	9S8005 - BUJAO	21,68	43,36
1	24	8	UN	16025	8M4389 - ANEL	1,86	14,88
1	25	2	UN	13715	3K0360 - ANEL	0,98	1,96
1	26	36	UN	16026	2G9909 - DISCO	184,74	6.650,64
1	27	10	UN	13169	7D8434 - DISCO	141,30	1.413,00
1	28	4	UN	16027	4D5497 - ANEL	31,62	126,48
1	29	4	UN	16028	7D8436 - ANEL	25,32	101,28
1	30	8	UN	16029	4S5879 - ANEL	25,64	205,12
1	31	2	UN	16030	5D863 - DIAFRAGMA	36,04	72,08
1	32	4	UN	16031	8D7996 - BUCHA	133,00	532,00
1	33	4	UN	16032	3P1461 - RETENTOR	108,93	435,72
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							13.282,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 B - ANO 1985

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	6	UN	16034	6F8146 - ANEL	7,40	44,40
2	2	4	UN	16035	5F149 - ANEL	7,49	29,96
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							74,36

LOTE 3 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930R - ANO 1989

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	2	UN	16036	8T5919 - RETENTOR	39,37	78,74
3	2	2	UN	16037	4W3864 - GAXETA	146,63	293,26
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							372,00

LOTE 4 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - ANO 2010

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	1	UN	15817	2258016 - BOMBA D'AGUA	1.376,50	1.376,50
4	2	1	UN	3885	2258019 - JUNTA	117,16	117,16
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							1.493,66

LOTE 5 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - ANO 2013

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	1	UN	16038	OFC1003B - FILTRO DE DIESEL	137,04	137,04
5	2	1	UN	8879	6736-51-5142E - FILTRO LUBRIFICANTE	128,48	128,48
5	3	10	UN	11977	417-70-B1391E - DENTE	259,74	2.597,40
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							2.862,92

LOTE 6 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B - ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	2	UN	16039	P550440 - FILTRO DE DIESEL	59,43	118,86
6	2	1	UN	16040	P558615 - FILTRO	66,78	66,78
6	3	1	UN	16041	AP4440 - FILTRO	277,02	277,02
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							462,66



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 7 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622E - ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
7	1	1	KIT	16071	KIT EMBREAGEM VW 26310/CG2428/4331, 8/9/10/13M, COM MOR	3.211,67	3.211,67
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							3.211,67

LOTE 8 - CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 170E22D - ANO 2013

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	1	UN	15923	LONA DE FREIO TRASEIRA, FORD CARGO/VW, ANO 97 EM DIANTE	163,33	163,33
8	2	112	UN	3075	REBITE 10X14 MACICO EM ALUMINIO, DIAMETRO DO CORPO DE 6,20 MM, DIAMETRO DA CABECA DE 12,20MM, CABECA PLANA RETA, DIAMETRO DO FURO 4,00 MM, COMPRIMENTO 22,22 MM, PARA REBITAR LONA DE FREIO	0,17	19,04
8	3	1	UN	15924	FAIXA ADESIVA, REFLETIVA PARA PARACHOQUE TRASEIRO	75,97	75,97
8	4	1	KG	15925	PERFIL ESPECIAL, EM CHAPA 4,75MM PARA PARACHOQUE	57,17	57,17
8	5	1	JOG	15926	REPARO DO PISTAO HIDRAULICO DA DIRECAO, 6200/7200	311,05	311,05
8	6	4	UN	15927	MOLA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO, FORD CARGO/VW, ANO 90 EM DIANTE	7,96	31,84
8	7	2	UN	15928	MOLA DO PATIM DE FREIO, DIANTEIRO, FORD CARGO	12,83	25,66
8	8	2	UN	15929	ROLETE DO PATIM DE FREIO, 38 MM, CARRETA TRUCK/CARGO	10,28	20,56
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							704,62

LOTE 9 - CAMINHÃO MB ATRON 2729 - ANO 2014

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
9	1	1	UN	16072	TURBINA, CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014	4.441,00	4.441,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							4.441,00

LOTE 10 - PEÇAS PARA MECÂNICA

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
10	1	40	MT	16073	CABO DE ACO DE USO GERAL, DIAMETRO DE 5/8, POLIDO	26,95	1.078,00
10	2	20	UN	16074	CLIPS PARA CABO DE ACO 5/8	16,29	325,80
10	3	4	UN	16075	GANCHO DE ACO 3/4, CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS	155,80	623,20
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							2.027,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 11 - CAMINHÃO VW16-220, DIESEL - ANO 1996 (CORPO DE BOMBEIROS)

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
11	1	1	UN	7488	FILTRO DE AR, CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE C 6B/C	133,23	133,23
11	2	2	UN	1725	FILTRO DIESEL CARGO/VOLKS/VOLVO	20,57	41,14
11	3	2	UN	1726	FILTRO DIESEL CUMMINS 6B/C VOLKS/ FORD CARGO 1622 - ANO 98	38,70	77,40
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							251,77

LOTE 12 - PALIO FIRE 1.0 FLEX - ANO 2007

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
12	1	1,00	UN	16054	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, PARTE TRASEIRA, PALIO ANO 01 EM DIANTE, LADO DIREITO, COM ESTACIONARIO	92,67	92,67
12	2	1,00	UN	16055	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, PARTE TRASEIRA, LADO ESQUERDO, PALIO ANO 01 EM DIANTE, COM ESTACIONARIO	92,67	92,67
12	3	2,00	UN	16056	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, PARTE DIANTEIRA, PALIO ANO 01 EM DIANTE, BANDEJA	37,53	75,06
12	4	2,00	UN	16057	PIVO DA SUSPENSÃO, PARTE INFERIOR, PALIO FIRE TODOS/ESTRADA, ANO 2000 EM DIANTE	51,17	102,34
12	5	2,00	UN	16058	BARRA DE DIREÇÃO MECANICA, PALIO ANO 01 EM DIANTE, STRADA ANO 99 EM DIANTE	51,00	102,00
12	6	2,00	KIT	16059	KIT HOMOCINETICA, LADO CAMBIO, PALIO/FIORINO/UNO, ANO 96 EM DIANTE	34,33	68,66
12	7	2,00	UN	16060	AMORTECEDOR TRASEIRO, PALIO ANO 96 EM DIANTE TODOS	171,67	343,34
12	8	2,00	KIT	16061	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, PALIO TODOS	41,33	82,66
12	9	2,00	UN	16062	DISCO DE FREIO, PALIO/SIENA, ANO 96/00 (VENT. 240MM)	67,83	135,66
12	10	1,00	UN	16063	COXIM DO MOTOR, TRASEIRO, LADO ESQUERDO, PALIO ANO 03 EM DIANTE	91,33	91,33
12	11	1,00	UN	16064	KIT DE EMBREAGEM, PALIO 1.3 16V/1.4	278,67	278,67
12	12	1,00	UN	16065	CABO DA EMBREAGEM, PALIO/STRADA 1.6/1.3, FIRE, ANO 01 EM DIANTE	64,67	64,67
12	13	2,00	UN	16066	ROLAMENTO DO SEMI EIXO, LADO CAMBIO, PALIO 1.5/1.6	43,75	87,50
12	14	1,00	UN	16067	COXIM DO MOTOR, TRASEIRO, LADO ESQUERDO, PALIO FIRE ANO 03 EM DIANTE	91,37	91,37
12	15	1,00	UN	16068	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO, PALIO FIRE/STRADA/UNO 8V, ANO 01 EM DIANTE	70,67	70,67
12	16	1,00	JOG	16069	PASTILHA DE FREIO, PALIO/SIENA 1.0	71,00	71,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							1.850,27

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$ 31.034,13 (trinta e um mil e trinta e quatro reais e treze centavos)



3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 01 (um) dia da solicitação da Divisão de Compras. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

3.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. Ao Município de Coronel Vívda reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

3.5. As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 28/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 28/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPOGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 28/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 28/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 28/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações integrantes neste contrato.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento do produto a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2871

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao produto entregue.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços/produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 01 (um) dia da solicitação da Divisão de Compras. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vívda reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 31.034,13. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de Abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **27293/2017**

Título Pregão Presencial nº 28/2017

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 04/04/2017 09:04

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 28-2017
peças para máquinas.pdf
111,79 KB

Data de publicação

 05/04/2017 Quarta-feira

R\$ 72,00

Faturada

04/04/17
09:06Nº da Edição do Diário:
9920Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6861 | Pato Branco, 5 de abril de 2017

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - Fone: 0 (xx) 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02034030/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017
Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8660/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, que declara dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma invocado, referente à aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Termo. Empresa contratada: NILSON LUIZ CARLI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.495.854/0001-11. Valor da contratação: R\$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais). Publique-se: Honório Serpa, 03 de abril de 2017, Evandro Antonio Klein - Presidente.

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO. CNPJ/MF 79.851.648/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a realizarem-se na sede da Empresa à Rua Barão do Rio Branco, 349, Baixada Industrial, na cidade de Pato Branco - PR, no dia 26 de Abril de 2017, às 08h30min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h00min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016;
- Aprovação do Resultado do Exercício de 2016;

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Rua Barão do Rio Branco, 349, Baixada Industrial, em Pato Branco - PR; os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de Março de 2017.

Pato Branco, 03 de Abril de 2017.

LEANDRO PORTELA CATANI
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/2017

DATA: 04.04.2017

SUMULA: Altera Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º, incisos I e II da LCA - Lei Orgânica Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º, incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a LCA - Lei Orgânica Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.762.0008.2.008.000	Piçangar, Coordenador Executivo Supervisor dos Serviços da Unidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações (04)	000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "topo" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcelar da dotação orçamentária que abuseu especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.762.0008.2.008.000	Piçangar, Coordenador Executivo Supervisor dos Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (08)	000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 de LDO e 1617/2012 de PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

ADRIANO STEINEMANN SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os arts. 35, XXIV, alínea "a", art. 140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA deste Primeiro Período Legislativo de 2017, a realizar-se no dia sete de abril do ano de dois mil e dezessete, às 17h30m para votação da seguinte matéria:

a) Projeto de Lei do Executivo nº. 019/2017 - Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel que especifica, para a União e dá outras providências.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Paraná, em três de abril de dois mil e dezessete, 56ª emancipação municipal.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Registre-se.
Intimados no ato.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 31.034,13. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 03/04/2017, PÁGINA 28, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014.
(ONDE SE LÊ): PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
(LEIA-SE): PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de julho de 2017

Mangueirinha, 04 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017 - PMM REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2017-PMM

CONTRATADA: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de brinquedos de parques infantis a serem instalados no Bosque Vila Verde desta municipalidade, conforme solicitação do Departamento de Obras e Engenharia do município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

RECURSOS FINANCEIROS:

06005.4.122.6.2.45.44905210000 (2598)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2017.

Mangueirinha, 04 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011/2017

ADRIANO S. SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores Romeu Brandt e Fabiana Luiza Krudycz para rubricar as páginas dos Processos Licitatórios da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

publicação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 037/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Sala da Presidência, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Adriano S. Santiago
Presidente

PORTARIA Nº 012/2017

ADRIANO S. SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Romeu Brandt, para efetuar a conferência e autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 038/2016.

publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Sala da Presidência, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Adriano S. Santiago
Presidente



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina

Rua Tupinambá, 89 - Fone: (46) 3244-9900 - Centro - CEP 85965-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL 28 DE JULHO
CNPJ 00.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 94/2017, DE 04/04/2017.
Nomeação de Andressa Aparecida Pawnowski, para a função de Auxiliar Administrativo Aprentista.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amop.dioems.com.br>, edição do dia 05 de abril de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 85.084.199/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 012/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
Aprovação da (RAG) Relatório Anual de Gestão de 2016.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amop.dioems.com.br>, edição do dia 05 de abril de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Rua Tupinambá, 89 - Sulina/PR - CEP: 85565000 - Telefone: (46) 32441304 - 84127376
E-mail: sulina@dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 05 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1330



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 31.034,13. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de Abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ, é uma Entidade formada por 07 (sete) Municípios, criado com o CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, situado na Rua Dr. Claudino Dos Santos, 128, Centro, Coronel Vivida-Paraná, CEP: 85.550-000.

CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do Consórcio foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Manual de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Críticos Contábeis

Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2016.

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Com relação ao Imobilizado, o Consórcio Pinhais realiza as Reavaliações e Depreciações conforme necessidade, ou seja, quando ocorre a alienação de um ou mais bens é montado uma Comissão de Avaliação a qual avalia o(s) bem(ns) pelo valor de mercado. Neste caso o Setor de Patrimônio procede a movimentação patrimonial efetuando a Reavaliação do Bem, quando a avaliação for maior do que o valor original registrado no patrimônio, e movimentação de forma negativa (depreciando) quando a avaliação for menor que o valor original registrado no patrimônio.

O Consórcio já estuda a execução de reavaliações e depreciações de forma periódica e permanente.

NBCT 16.6-DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise do:

BALANÇO PATRIMONIAL (a)

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo—compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

(b) Passivo—compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para a execução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;

(c) Patrimônio Líquido—representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;

(d) Contas de Compensação—compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de banco e caixa evidenciado em 31/12/2016 foi de R\$ 556.004,43. Teve um aumento significativo em relação ao final de 2015 que foi de R\$ 370.485,11.

Isto se deve ao repasse em dia por parte dos municípios participantes do consórcio.

Estoques

Os estoques de materiais necessários à manutenção das atividades do Consórcio findaram 2016 com o valor de R\$ 22.003,20.

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

De 2015 para 2016 não houve variação nas Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente, permanecendo estável no valor de R\$ 1.535,61. Este valor refere-se a Prêmios de Seguros a Apropriar – Consolidação.

Não Circulante

Imobilizado

O Imobilizado permaneceu estável de 2015 para 2016. Abaixo segue demonstrativo da evolução:

Tipo do Bem	Final de 2015	Final de 2016	Evolução %
MÓVEIS	4.722.797,05	4.722.797,05	
(-) Depreciação	(0,00)	(0,00)	
Total	= 4.722.797,05	= 4.722.797,05	0,00%
IMÓVEIS	0,00	0,00	
(-) Depreciação	(0,00)	(0,00)	
Total	0,00	0,00	0,00%

TOTAL GERAL	4.722.797,05	4.722.797,05	0,00%
-------------	--------------	--------------	-------

Verificamos que ambos os bens móveis permaneceram estáveis de um exercício para o outro. Não há saldo nem houve movimentação nos Bens Imóveis.

PASSIVO

Circulante

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Houve uma evolução de um exercício financeiro para outro na ordem de R\$ 10,15. Esta evolução houve exatamente na conta: 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores Nacionais do Exercício.

Demais Obrigações a Curto Prazo

No nível 2.1.8.8.1.01.02.01 – INSS Retido Funcionários Ativos havia o valor de R\$ 2.604,93 no final de 2015. Houve um aumento significativo na ordem de R\$ 100,25 de 2015 para 2016, importando numa evolução de 3,85%. Este valor de R\$ 2.705,18 no final de 2016 será recolhido ao INSS até 20 de janeiro de 2017.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Consórcio Intermunicipal Sudoeste Pinhais encerrou 2015 com o saldo de R\$ 5.108.264,86, e 2016 com o saldo de R\$ 5.299.624,96. Obteve, desta forma, uma evolução patrimonial na ordem de 3,75%.

Este aumento deve-se única e exclusivamente ao saldo em caixa e equivalentes de caixa existente no final de 2016, visto que não houve evolução patrimonial em Bens Móveis e Imóveis no ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, aos 31 dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
PRESIDENTE

Ademir Antonio Aziliero
CRCPR 025365/O-7

Ladenir Giordani
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR
PROCESSO Nº.118.2017.
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.036.2017 DE
31.03.2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações elétricas das unidades escolares e da Secretaria de Educação e Cultura.

Regime de execução: Menor Preço por Lote.

Prazo de execução: até 12(doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço. **Valor Máximo:** Vide Edital Originário;

Dotação: Vide Edital Originário.

Abertura: 16H30 horas do dia 17.04.2017, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.

Protocolo: até as 16h15 do dia 17.04.2017, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia PR.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

27552/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 121.2017.
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039.2017.

Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas e outros registrados no patrimônio da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC.

Regime de execução: Menor Preço por Lote.

Prazo de execução/entrega: Em até 05(cinco) dias a contar da solicitação feita pelo departamento de compras da PMC.

Valor Máximo: Vide Edital Originário;

Dotação: Vide Edital Originário.

Abertura: 19.04.2017 AS 14H00 horas, na Câmara Municipal, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.

Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail : licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 31.03.2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

27555/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 126.2017.
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044.2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças genuínas das Roçadeiras Registradas no patrimônio da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC.

Regime de execução: Menor Preço por Lote.

Prazo de execução: até 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Máximo: Vide Edital Originário;

Dotação: Vide Edital Originário.

Abertura: 24.04.2017 AS 09H00 horas, na Câmara Municipal, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.

Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail : licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 31.03.2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

27558/2017

Cornélio Procopio

MUNICÍPIO CONRÉLIO PROCÓPIO-PR

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

Assunto: REPASSE DE RECURSOS OGU - OBTV

Ref: Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Contrato 804348/2014 (Plano de Trabalho: 1016751-61)

Programa Planejamento Urbano/MCIDADES

Valor: R\$49.170,00 – Referente a 3ª parcela, no dia 27/03/2017.

Delma Ap. R. Marcon

Agente Administrativo / Depto Convênios

27111/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de abril de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.034,13. **PRazo DE ENTREGA:** 01 (um) dia. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 19 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

27293/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE E.C 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio do Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 008/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 20 de abril de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

27618/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 31.034,13 (trinta e um mil e trinta e quatro reais e treze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aj. 07/04/17



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2017 10:36
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.
Anexos: 28. Edital - Mural Pg Pr. nº 28-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 31.034,13 (trinta e um mil e trinta e quatro reais e treze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi editado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/04/17 a 20/04/17

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 34/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Aos 20 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 37/2017, Licitação nº 28/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP	82.025.057/0001-00	SIM
DLS – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME	20.088.291/0001-29	SIM
R. LIBRELATO & CIA LTDA – EPP	04.683.301/0001-18	SIM
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME	08.112.238/0001-10	NÃO
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	09.436.050/0001-90	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	4.365,14
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6.450,44
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	5.963,34
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.640,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	18.418,92
---------------------------------	------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	82.025.057/0001-00	SIM
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	08.112.238/0001-10	SIM
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	09.436.050/0001-90	SIM



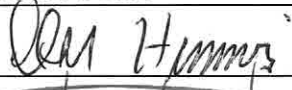
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



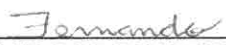
Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2017.

Proponentes:

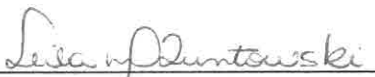
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP	Clovis Altair Hermes	
DLS – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME	Geisson Junior Lachovski	
R. LIBRELATO & CIA LTDA – EPP	Volnei Masiero	
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	Leonir Ferri	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	VOLNEI MASIERO	EPP	Sim
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	LEONIR FERRI	EPP	Sim
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	CLOVIS ALTAIR HERMES	EPP	Sim
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	RENAN WANDERLEY CAVALI DE ALMEIDA	ME	Sim
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	GEISSON JUNIOR LACHOVSKI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			13.282,2000	-
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	4.938,0200	-
	2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9.961,2300	101,73
	3	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	11.289,2100	128,62
	4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	11.793,8300	138,84

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			74,3600	-
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	11,4000	-
	2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	55,7400	388,95
	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	66,0200	479,12
	4	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	66,9200	487,02

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3			372,0000	-
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	98,9000	-
	2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	241,7800	144,47
	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	330,3200	233,99
	4	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	334,7800	238,50

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4			1.493,6600	-
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	721,5200	-
	2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1.269,6000	75,96
	3	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	1.269,6000	75,96
	4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.326,3600	83,83

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		2.862,9200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	1.899,0000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2.290,3100	20,61
3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	2.542,1800	33,87
4	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	2.576,5600	35,68

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6		462,6600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	193,5000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	370,1100	91,27
3	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	393,2400	103,22
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	410,8300	112,32

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7		3.211,6700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.050,0000	-
2	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	3.051,0800	0,04
3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	3.100,0000	1,64

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		704,6200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	698,4400	-
2	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	704,6200	0,88

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		4.441,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	4.218,9500	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.300,0000	1,92

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		2.027,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.932,0000	-
2	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	2.027,0000	4,92

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		251,7700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	226,5800	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	247,4000	9,19

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		1.850,2700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	1.665,1400	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.282,2000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		74,3600	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		372,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.493,6600	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		2.862,9200	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.800,0000	-37,13
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1.750,0000	-38,87
3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Declinou	-
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.740,0000	-39,22
5	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1.700,0000	-40,62
6	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.690,0000	-40,97
7	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1.650,0000	-42,37
8	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.640,0000	-42,72
9	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6		462,6600	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7		3.211,6700	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	3.000,0000	-6,59
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.980,0000	-7,21
3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Declinou	-
4	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.950,0000	-8,15
5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.940,0000	-8,46
6	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.900,0000	-9,70
7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.890,0000	-10,02
8	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.850,0000	-11,26
9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.845,0000	-11,42
10	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.840,0000	-11,57
11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.835,0000	-11,73
12	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.830,0000	-11,88
13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.825,0000	-12,04
14	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.820,0000	-12,20
15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.815,0000	-12,35
16	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.810,0000	-12,51
17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.805,0000	-12,66
18	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.800,0000	-12,82
19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.795,0000	-12,97
20	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	2.700,0000	-15,93
21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		704,6200	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		4.441,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.200,0000	-5,43
2	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	4.100,0000	-7,68
3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.080,0000	-8,13
4	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	4.050,0000	-8,80



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.000,0000	-9,93
6	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	3.950,0000	-11,06
7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.930,0000	-11,51
8	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	3.900,0000	-12,18
9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.600,0000	-18,94
10	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		2.027,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		251,7700	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	220,0000	-12,62
2	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		1.850,2700	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.282,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	4.938,0200	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9.961,2300	101,73
3	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	11.289,2100	128,62
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	11.793,8300	138,84

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		74,3600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	11,4000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	55,7400	388,95
3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	66,0200	479,12
4	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	66,9200	487,02

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		372,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	98,9000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	241,7800	144,47
3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	330,3200	233,99
4	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	334,7800	238,50

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.493,6600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	721,5200	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1.269,6000	75,96
3	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	1.269,6000	75,96
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.326,3600	83,83

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		2.862,9200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.640,0000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1.650,0000	0,61
3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	1.899,0000	15,79
4	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	2.576,5600	57,11

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6		462,6600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	193,5000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	370,1100	91,27
3	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	393,2400	103,22
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	410,8300	112,32

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7		3.211,6700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME	2.700,0000	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.795,0000	3,52
3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	3.100,0000	14,81

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		704,6200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	698,4400	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	704,6200	0,88
---	------------------------------------	----------	------

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		4.441,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.600,0000	-
2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	3.900,0000	8,33

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		2.027,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.932,0000	-
2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	2.027,0000	4,92

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		251,7700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	220,0000	-
2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	226,5800	2,99

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		1.850,2700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	1.665,1400	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.282,2000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		74,3600	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		372,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.493,6600	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		2.862,9200	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6		462,6600	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7		3.211,6700	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		704,6200	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		4.441,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		2.027,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		251,7700	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		1.850,2700	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.282,2000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2		74,3600	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		372,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.493,6600	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		2.862,9200	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6		462,6600	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7		3.211,6700	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		704,6200	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		4.441,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		2.027,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		251,7700	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		1.850,2700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	Habilitado
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	Habilitado
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	Habilitado
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			13.282,2000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	7F8268 - ANEL	UN	0,3000	0,3000
2	4F8946 - ANEL	UN	0,4500	0,4500
3	4F7952 - ANEL	UN	0,4400	0,4400
4	4D1577 - ANEL	UN	9,0000	9,0000
5	8M4990 - ANEL	UN	0,7500	0,7500
6	3P5726 - ANEL	UN	30,0000	60,0000
7	3S7781 - JUNTA	UN	0,7500	1,5000
8	2P9326 - JUNTA	UN	40,7000	40,7000
9	8P8680 - DISCO	UN	79,7900	1.117,0600
10	5P8396 - ROLAMENTO	UN	78,0000	78,0000
11	8P5959 - ENGRENAGEM	UN	300,0000	300,0000
12	2H3931 - ANEL	UN	0,4500	0,4500
13	2H3843 - RETENTOR	UN	5,8800	5,8800
14	8T7269 - ANEL	UN	0,5400	0,5400
15	8T8092 - ANEL	UN	0,6000	0,6000
16	8T7320 - ANEL	UN	0,6000	1,2000
17	8T7273 - ANEL	UN	0,4500	0,4500
18	8T7259 - ANEL	UN	5,8800	11,7600
19	8T7221 - ANEL	UN	0,5400	0,5400
20	8T7258 - ANEL	UN	0,6000	1,8000
21	0S1594 - PARAFUSO SEXT 12.9F	UN	1,5000	6,0000
22	6D0692 - ANEL	UN	10,7700	21,5400
23	9S8005 - BUJAO	UN	11,6000	23,2000
24	8M4389 - ANEL	UN	0,6500	5,2000
25	3K0360 - ANEL	UN	0,5400	1,0800
26	2G9909 - DISCO	UN	66,3500	2.388,6000
27	7D8434 - DISCO	UN	46,8300	468,3000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

28	4D5497 - ANEL	UN	14,9100	59,6400
29	7D8436 - ANEL	UN	12,3000	49,2000
30	4S5879 - ANEL	UN	8,0100	64,0800
31	5D863 - DIAFRAGMA	UN	3,0000	6,0000
32	8D7996 - BUCHA	UN	34,1300	136,5200
33	3P1461 - RETENTOR	UN	19,3100	77,2400

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			74,3600	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	6F8146 - ANEL	UN	1,2000	7,2000
2	5F149 - ANEL	UN	1,0500	4,2000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3			372,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8T5919 - RETENTOR	UN	3,9500	7,9000
2	4W3864 - GAXETA	UN	45,5000	91,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4			1.493,6600	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2258016 - BOMBA D'AGUA	UN	673,1000	673,1000
2	2258019 - JUNTA	UN	48,4200	48,4200

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
5			2.862,9200	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	OFC1003B - FILTRO DE DIESEL	UN	78,5000	78,5000
2	6736-51-5142E - FILTRO LUBRIFICANTE	UN	73,6000	73,6000
3	417-70-B1391E - DENTE	UN	148,7900	1.487,9000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
6			462,6600	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	P550440 - FILTRO DE DIESEL	UN	16,5000	33,0000
2	P558615 - FILTRO	UN	40,5000	40,5000
3	AP4440 - FILTRO	UN	120,0000	120,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
7			3.211,6700	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT EMBREAGEM VW26310/CG2428/4331, 8/9/10/13M, COM N	KIT	2.700,0000	2.700,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
8			704,6200	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LONA DE FREIO TRASEIRA, FORD CARGO/VW, ANO 97 EM DIAN	UN	163,0000	163,0000
2	REBITE 10X14 MACICO EM ALUMINIO, DIAMETRO DO CORPO D	UN	0,1400	15,6800
3	FAIXA ADESIVA, REFLETIVA PARA PARACHOQUE TRASEIRO	UN	74,0000	74,0000
4	PERFIL ESPECIAL, EM CHAPA 4,75MM PARA PARACHOQUE	KG	57,0000	57,0000
5	REPARO DO PISTAO HIDRAULICO DA DIRECAO, 6200/7200	JOG	311,0000	311,0000
6	MOLA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO, FORD CARGO/VW, ANO 9	UN	7,9000	31,6000
7	MOLA DO PATIM DE FREIO, DIANTEIRO, FORD CARGO	UN	12,8000	25,6000
8	ROLETE DO PATIM DE FREIO, 38 MM, CARRETA TRUCK/CARGO	UN	10,2800	20,5600

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
9			4.441,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TURBINA, CAMINHAO MB ATRON 2729, ANO 2014	UN	3.600,0000	3.600,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
10			2.027,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO DE ACO DE USO GERAL, DIAMETRO DE 5/8, POLIDO	MT	25,5000	1.020,0000
2	CLIPS PARA CABO DE ACO 5/8	UN	15,0000	300,0000
3	GANCHO DE ACO 3/4, CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS	UN	153,0000	612,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência		%
11			251,7700		-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	
1	FILTRO DE AR, CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE C 6B/C	UN	115,6000	115,6000	
2	FILTRO DIESEL CARGO/VOLKS/VOLVO	UN	17,7800	35,5600	
3	FILTRO DIESEL CUMMINS 6B/C VOLKS/ FORD CARGO 1622 - ANO	UN	34,4200	68,8400	

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
12			1.850,2700	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, PARTE TRASEIRA, PALIO AN	UN	83,4000	83,4000
2	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, PARTE TRASEIRA, LADO ESC	UN	83,4000	83,4000
3	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, PARTE DIANTEIRA, PALIO A	UN	33,7700	67,5400
4	PIVO DA SUSPENSÃO, PARTE INFERIOR, PALIO FIRE TODOS/ESTR	UN	46,0500	92,1000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

5	BARRA DE DIRECAO MECANICA, PALIO ANO 01 EM DIANTE, STR	UN	45,9000	91,8000
6	KIT HOMOCINETICA, COM CAMBIO, PALIO/FIORINO/UNO, ANO	KIT	30,8900	61,7800
7	AMORTECEDOR TRASEIRO, PALIO ANO 96 EM DIANTE TODOS	UN	154,5000	309,0000
8	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, PALIO TODOS	KIT	37,1900	74,3800
9	DISCO DE FREIO, PALIO/SIENA, ANO 96/00 (VENT. 240MM)	UN	61,0400	122,0800
10	COXIM DO MOTOR, TRASEIRO, LADO ESQUERDO, PALIO ANO 03	UN	82,1900	82,1900
11	KIT DE EMBREAGEM, PALIO 1.3 16V/1.4	UN	250,8000	250,8000
12	CABO DA EMBREAGEM, PALIO/STRADA 1.6/1.3, FIRE, ANO 01 E	UN	58,2000	58,2000
13	ROLAMENTO DO SEMI EIXO, LADO CAMBIO, PALIO 1.5/1.6	UN	39,3700	78,7400
14	COXIM DO MOTOR, TRASEIRO, LADO ESQUERDO, PALIO FIRE AN	UN	82,2300	82,2300
15	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO, PALIO FIRE/STRADA/UNO 8V	UN	63,6000	63,6000
16	PASTILHA DE FREIO, PALIO/SIENA 1.0	JOG	63,9000	63,9000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.282,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	4.938,0200	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9.961,2300	101,73
3	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	11.289,2100	128,62
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	11.793,8300	138,84

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		74,3600	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	11,4000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	55,7400	388,95
3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	66,0200	479,12
4	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	66,9200	487,02

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		372,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	98,9000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	241,7800	144,47
3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	330,3200	233,99
4	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	334,7800	238,50

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.493,6600	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	721,5200	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1.269,6000	75,96
3	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	1.269,6000	75,96
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.326,3600	83,83

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		2.862,9200	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1.640,0000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1.650,0000	0,61
3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	1.899,0000	15,79
4	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	2.576,5600	57,11

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6		462,6600	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	193,5000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	370,1100	91,27
3	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	393,2400	103,22
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	410,8300	112,32

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7		3.211,6700	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	2.700,0000	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.795,0000	3,52
3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	3.100,0000	14,81

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		704,6200	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	698,4400	-
2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	704,6200	0,88

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		4.441,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.600,0000	-
2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	3.900,0000	8,33

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 37/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.

Expedição: 04/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		2.027,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.932,0000	-
2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	2.027,0000	4,92

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		251,7700	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	220,0000	-
2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	226,5800	2,99

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		1.850,2700	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	1.665,1400	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	
Lote	Descrição	Valor do Lote	
8		698,4400	
9		3.600,0000	
10		1.932,0000	
11		220,0000	

Fornecedor:		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	
Lote	Descrição		Valor do Lote
5			1.640,0000

Fornecedor:		AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	
Lote	Descrição	Valor do Lote	
7		2.700,0000	
12		1.665,1400	

Fornecedor:		TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Lote	Descrição	Valor do Lote
1		4.938,0200
2		11,4000
3		98,9000
4		721,5200

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 37/2017 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO.**Expedição:** 04/04/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

6		193,5000
---	--	----------



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

DATA: 04/04/17

ABERTURA: 20/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,30	0,30
1	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,45	0,45
1	3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,44	0,44
1	4	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	9,00	9,00
1	5	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,75	0,75
1	6	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	30,00	60,00
1	7	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,75	1,50
1	8	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	40,70	40,70
1	9	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	79,79	1.117,06
1	10	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	78,00	78,00
1	11	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	300,00	300,00
1	12	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,45	0,45
1	13	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	5,88	5,88
1	14	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,54	0,54
1	15	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,60	0,60
1	16	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,60	1,20
1	17	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,45	0,45
1	18	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	5,88	11,76
1	19	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,54	0,54
1	20	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,60	1,80
1	21	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	1,50	6,00
1	22	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	10,77	21,54
1	23	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	11,60	23,20
1	24	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,65	5,20
1	25	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,54	1,08
1	26	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	66,35	2.388,60
1	27	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	46,83	468,30
1	28	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	14,91	59,64
1	29	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	12,30	49,20
1	30	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	8,01	64,08
1	31	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	3,00	6,00
1	32	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	34,13	136,52
1	33	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	19,31	77,24
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				4.938,02

7 u Q 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	1,20	7,20
2	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	1,05	4,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$				11,40

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	3,95	7,90
3	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	45,50	91,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$				98,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	673,10	673,10
4	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	48,42	48,42
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$				721,52

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	78,50	78,50
5	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	73,60	73,60
5	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	148,79	1.487,90
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$				1.640,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	16,50	33,00
6	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	40,50	40,50
6	3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	120,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$				193,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	2.700,00	2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$				2.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	163,00	163,00
8	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	0,14	15,68
8	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	74,00	74,00
8	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	57,00	57,00
8	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	311,00	311,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	7,90	31,60
8	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,80	25,60
8	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,28	20,56
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$				698,44

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.600,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$				3.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,50	1.020,00
10	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,00	300,00
10	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	153,00	612,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$				1.932,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	115,60	115,60
11	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,78	35,56
11	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	34,42	68,84
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$				220,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	83,40	83,40
12	2	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	83,40	83,40
12	3	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	33,77	67,54
12	4	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	46,05	92,10
12	5	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	45,90	91,80
12	6	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	30,89	61,78
12	7	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	154,50	309,00
12	8	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	37,19	74,38
12	9	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	61,04	122,08
12	10	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	82,19	82,19
12	11	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	250,80	250,80
12	12	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	58,20	58,20
12	13	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	39,37	78,74
12	14	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	82,23	82,23
12	15	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	63,60	63,60
12	16	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	63,90	63,90
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$				1.665,14

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP	82.025.057/0001-00	4.365,14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



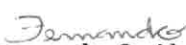
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	6.450,44
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	08.112.238/0001-10	5.963,34
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	09.436.050/0001-90	1.640,00

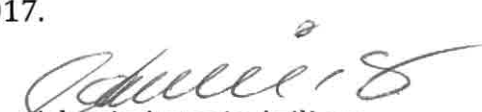
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 18.418,92 (dezoito mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 150/2017

Protocolo nº: 38/2017

OBJETO: Contrato de empresa para fornecimento de peças novas para maquinário do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

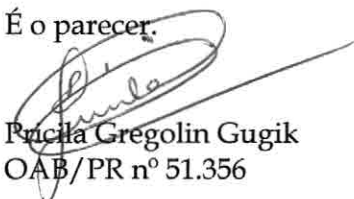
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 20 de abril de 2017.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 18.418,92 (Dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) deve observar se houve a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

DATA: 04/04/17

ABERTURA: 20/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,30	0,30
1	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,45	0,45
1	3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,44	0,44
1	4	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	9,00	9,00
1	5	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,75	0,75
1	6	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	30,00	60,00
1	7	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,75	1,50
1	8	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	40,70	40,70
1	9	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	79,79	1.117,06
1	10	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	78,00	78,00
1	11	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	300,00	300,00
1	12	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,45	0,45
1	13	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	5,88	5,88
1	14	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,54	0,54
1	15	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,60	0,60
1	16	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,60	1,20
1	17	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,45	0,45
1	18	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	5,88	11,76
1	19	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,54	0,54
1	20	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,60	1,80
1	21	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	1,50	6,00
1	22	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	10,77	21,54
1	23	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	11,60	23,20
1	24	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,65	5,20
1	25	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	0,54	1,08
1	26	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	66,35	2.388,60
1	27	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	46,83	468,30
1	28	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	14,91	59,64
1	29	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	12,30	49,20
1	30	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	8,01	64,08
1	31	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	3,00	6,00
1	32	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	34,13	136,52
1	33	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	19,31	77,24
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				4.938,02

B



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	1,20	7,20
2	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	1,05	4,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$				11,40

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	3,95	7,90
3	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	45,50	91,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$				98,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	673,10	673,10
4	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	48,42	48,42
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$				721,52

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	78,50	78,50
5	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	73,60	73,60
5	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	148,79	1.487,90
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$				1.640,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	16,50	33,00
6	2	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	40,50	40,50
6	3	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	120,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$				193,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	2.700,00	2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$				2.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	163,00	163,00
8	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	0,14	15,68
8	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	74,00	74,00
8	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	57,00	57,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	311,00	311,00
8	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	7,90	31,60
8	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,80	25,60
8	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,28	20,56
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$				698,44

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.600,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$				3.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,50	1.020,00
10	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,00	300,00
10	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	153,00	612,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$				1.932,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	115,60	115,60
11	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,78	35,56
11	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	34,42	68,84
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$				220,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	83,40	83,40
12	2	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	83,40	83,40
12	3	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	33,77	67,54
12	4	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	46,05	92,10
12	5	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	45,90	91,80
12	6	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	30,89	61,78
12	7	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	154,50	309,00
12	8	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	37,19	74,38
12	9	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	61,04	122,08
12	10	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	82,19	82,19
12	11	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	250,80	250,80
12	12	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	58,20	58,20
12	13	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	39,37	78,74
12	14	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	82,23	82,23
12	15	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	63,60	63,60
12	16	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	63,90	63,90
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$				1.665,14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	82.025.057/0001-00	4.365,14
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	6.450,44
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	08.112.238/0001-10	5.963,34
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	09.436.050/0001-90	1.640,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 18.418,92 (dezoito mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Coronel Vivida, 24 de abril de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 243/2017
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 188 da Lei Municipal nº 1.240/90,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a comissão de Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2017, apure os fatos informados e instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **MARCOS PINTO CARNEIRO**, ante seus atos praticados.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 ABERTURA: 19/04/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERVÇÃO DA MOTONAVIGADORA CATAPULTEIRA 1408 ANO 1984, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2017, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor: DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME, LOTE 01, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 01, 115,45; 02, 4,10; 4,10; 03, 11,64; 71,04; 04, 11,62; 69,22; 05, 5,23; 31,50; 06, 150,87; 150,87; 07, 210,17; 210,17; 08, 183,93; 183,93; 09, 10,54; 169,72; 10, 5,59; 33,54; 11, 94,61; 94,61; 12, 33,61; 33,61; 13, 3,62; 3,62; 14, 62,45; 62,45; 15, 43,71; 43,71; 16, 88,37; 88,37; 17, 3,63; 3,63; 18, 100,33; 100,33; 19, 1,67; 3,34; 20, 4,55; 9,10; 21, 11,90; 11,90; 22, 4,36; 17,52; 23, 5,46; 5,46; 24, 0,89; 0,89; 25, 3,12; 3,12; 26, 6,99; 6,99; 27, 21,61; 21,61; 28, 3,03; 3,03; 29, 7,76; 23,28; 30, 3,63; 7,66; 31, 8,24; 5,24; 32, 3,23; 3,23; 33, 1,20; 1,20; 34, 3,82; 3,82; 35, 6,17; 6,17; 36, 27,84; 55,68; 37, 0,85; 9,65; 38, 10,36; 39; 12,26; 12,26; 40, 35,06; 35,06; 41, 23,27; 42; 22,85; 22,85; 43, 78,01; 78,01; 44, 25,65; 25,65; 45, 3,26; 46, 1,02; 1,02; 47, 1,25; 13,75; 48, 15,53; 93,18; 49, 3,52; 3,52; 50, 3,50; 3,50; 51, 47,62; 52, 1,71; 1,71; 52, 7,92; 7,92; 53, 20,53; 41,06; 55, 154,48; 463,48; 56, 8,36; 50,34; 57, 2,04; 17,84; 58, 6,11; 12,22; 59, 3,15; 18,90; 60, 1,46; 61, 20,54; 20,54; 62, 1,54; 63, 3,15; 3,12; 64, 49,80; 99,60; 65, 3,56; 7,12; 66, 3,63; 3,68; 67, 546,15; 1.838,45; 68, 24,82; 49,64; 69, 158,06; 316,12; 70, 45,80; 45,80; 71, 4,89; 9,78; 72, 7,96; 7,96; 73, 414,24; 414,24; 74, 8,97; 8,97; 75, 35,15; 70,30; 76, 30,49; 30,49; 77, 3,39; 3,39; 78, 2,46; 2,46; 79, 79,33; 79,33; 80, 95,61; 95,61; 81, 6,03; 6,03; 82, 96,95; 96,95; 83, 12,54; 12,54; 84, 26,42; 52,84; 85, 62,82; 125,24; 86, 6,85; 6,85; 87, 1,26; 1,26; 88, 1,93; 1,93; 89, 7,83; 7,83; 90, 3,90; 3,90; 91, 3,30; 3,30; 92, 83,21; 83,21; 93, 3,70; 3,70; 94, 12,33; 12,33; 95, 267,75; 267,75; 96, 154,80; 154,80; 97, 2,40; 2,40; 98, 36,54; 36,54; 99, 1,90; 1,90; 100, 4,16; 4,16; 101, 0,66; 0,66; 102, 1,51; 1,51; 103, 14,81; 14,81; 104, 6,08; 6,08; 105, 10,14; 10,14; 106, 17,12; 34,24; 107, 47,11; 47,11; 108, 61,15; 122,30; 109, 46,83; 46,83; 110, 3,61; 3,61; 111, 2,12; 2,12; 112, 2,37; 2,37; 113, 26,47; 52,94; 114, 9,51; 19,02; 115, 23,85; 23,85; 116, 5,98; 5,98; 117, 15,72; 15,72; 118, 1,43; 1,43; 119, 20,57; 107,78; 120, 28,13; 124,52; 121, 267,83; 267,83; 122, 107,82; 215,64; 123, 99,33; 99,33; 124, 1,36; 2,72; 125, 2,38; 4,76; 126, 40,33; 241,98; 127, 27,56; 165,36; 128, 2,90; 17,40; 129, 2,33; 130, 102,05; 102,05; 131, 235,97; 943,88; 132, 730,26; 1.460,52; 133, 27,12; 27,12; 134, 62,61; 62,61; 135, 68,26; 68,26; 136, 1,40; 1,40; 137, 27,01; 27,01; 138, 43,23; 43,23; 139, 7,30; 7,30; 140, 2,61; 2,61; 141, 140,51; 140,51; 142, 21,26; 42,50; 143, 118,47; 236,94; 144, 28,39; 56,78; 145, 130,57; 261,14; 146, 156,48; 312,96; 147, 30,06; 60,12; 148, 5,11; 153,30; 149, 2,51; 5,02; 150, 9,23; 18,46; 151, 34,41; 152, 15,30; 153, 20,20; 40,40; 154, 39,42; 118,64; 155, 17,96; 35,92; 156, 1,23; 4,92; 157, 3,29; 6,58; 158, 2,16; 2,16; 159, 34,92; 34,92; 160, 223,46; 223,46; 161, 757,67; 757,67; 162, 12,88; 12,88; 163, 456,76; 456,76; 164, 51,02; 51,02; 165, 2,07; 2,07; 166, 9,21; 9,21; 167, 39,72; 79,44; 168, 5,58; 6,58; 169, 18,57; 37,14; 170, 89,92; 89,92; 171, 62,43; 124,86; 172, 45,55; 93,10; 173, 97,40; 97,40; 174, 8,50; 13,50; 175, 90,05; 90,05; 176, 21,76; 221,75; 177, 12,06; 12,06; 178, 45,07; 45,07; 179, 2,57; 5,14; 180, 2,44; 4,88; 181, 21,45; 21,45; 182, 12,26; 355,25; 183, 141,80; 424,80; 184, 131,14; 393,42; 185, 131,04; 393,12; 186, 154,64; 154,64; 187, 205,73; 205,73; 188, 71,28; 71,28; 189, 354,94; 709,88; 190, 157,11; 314,22; 191, 124,72; 249,44; 192, 10,14; 10,14; 193, 23,80; 23,80; DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME, LOTE 02, ITEM 01, VALOR E TOTAL R\$ 11.600,00. Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME	20.088.291/0001-29	35.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Coronel Vilda, 24 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 ABERTURA: 20/04/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERVÇÃO DA MOTONAVIGADORA CATAPULTEIRA 1408 ANO 1984, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2017, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor: DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME, LOTE 01, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 01, 0,30; 0,30; 2, 0,45; 0,45; 3, 0,44; 0,44; 4, 9,00; 9,00; 5, 0,75; 0,75; 6, 30,00; 30,00; 7, 0,75; 1,50; 8, 40,70; 9, 79,79; 1,11; 10, 78,00; 11, 300,00; 12, 95,04; 0,45; 13, 5,84; 14, 0,54; 0,54; 15, 0,60; 0,60; 16, 0,60; 1,20; 17, 0,45; 0,45; 18, 5,88; 11,76; 19, 0,54; 0,54; 20, 0,80; 1,60; 21, 1,50; 6,00; 22, 10,77; 21,64; 23, 11,60; 23,20; 24, 0,65; 5,20; 25, 0,54; 1,08; 26, 66,35; 238,80; 27, 46,83; 468,30; 28, 11,90; 59,24; 29, 12,30; 49,20; 30, 8,01; 64,08; 31, 3,00; 6,00; 32, 34,13; 136,52; 33, 19,31; 77,64; 34, 10,70; 10,70; 35, 1,40; 1,40; 36, 1,40; 1,40; 37, 1,40; 1,40; 38, 1,40; 1,40; 39, 1,40; 1,40; 40, 1,40; 1,40; 41, 1,40; 1,40; 42, 1,40; 1,40; 43, 1,40; 1,40; 44, 1,40; 1,40; 45, 1,40; 1,40; 46, 1,40; 1,40; 47, 1,40; 1,40; 48, 1,40; 1,40; 49, 1,40; 1,40; 50, 1,40; 1,40; 51, 1,40; 1,40; 52, 1,40; 1,40; 53, 1,40; 1,40; 54, 1,40; 1,40; 55, 1,40; 1,40; 56, 1,40; 1,40; 57, 1,40; 1,40; 58, 1,40; 1,40; 59, 1,40; 1,40; 60, 1,40; 1,40; 61, 1,40; 1,40; 62, 1,40; 1,40; 63, 1,40; 1,40; 64, 1,40; 1,40; 65, 1,40; 1,40; 66, 1,40; 1,40; 67, 1,40; 1,40; 68, 1,40; 1,40; 69, 1,40; 1,40; 70, 1,40; 1,40; 71, 1,40; 1,40; 72, 1,40; 1,40; 73, 1,40; 1,40; 74, 1,40; 1,40; 75, 1,40; 1,40; 76, 1,40; 1,40; 77, 1,40; 1,40; 78, 1,40; 1,40; 79, 1,40; 1,40; 80, 1,40; 1,40; 81, 1,40; 1,40; 82, 1,40; 1,40; 83, 1,40; 1,40; 84, 1,40; 1,40; 85, 1,40; 1,40; 86, 1,40; 1,40; 87, 1,40; 1,40; 88, 1,40; 1,40; 89, 1,40; 1,40; 90, 1,40; 1,40; 91, 1,40; 1,40; 92, 1,40; 1,40; 93, 1,40; 1,40; 94, 1,40; 1,40; 95, 1,40; 1,40; 96, 1,40; 1,40; 97, 1,40; 1,40; 98, 1,40; 1,40; 99, 1,40; 1,40; 100, 1,40; 1,40; 101, 1,40; 1,40; 102, 1,40; 1,40; 103, 1,40; 1,40; 104, 1,40; 1,40; 105, 1,40; 1,40; 106, 1,40; 1,40; 107, 1,40; 1,40; 108, 1,40; 1,40; 109, 1,40; 1,40; 110, 1,40; 1,40; 111, 1,40; 1,40; 112, 1,40; 1,40; 113, 1,40; 1,40; 114, 1,40; 1,40; 115, 1,40; 1,40; 116, 1,40; 1,40; 117, 1,40; 1,40; 118, 1,40; 1,40; 119, 1,40; 1,40; 120, 1,40; 1,40; 121, 1,40; 1,40; 122, 1,40; 1,40; 123, 1,40; 1,40; 124, 1,40; 1,40; 125, 1,40; 1,40; 126, 1,40; 1,40; 127, 1,40; 1,40; 128, 1,40; 1,40; 129, 1,40; 1,40; 130, 1,40; 1,40; 131, 1,40; 1,40; 132, 1,40; 1,40; 133, 1,40; 1,40; 134, 1,40; 1,40; 135, 1,40; 1,40; 136, 1,40; 1,40; 137, 1,40; 1,40; 138, 1,40; 1,40; 139, 1,40; 1,40; 140, 1,40; 1,40; 141, 1,40; 1,40; 142, 1,40; 1,40; 143, 1,40; 1,40; 144, 1,40; 1,40; 145, 1,40; 1,40; 146, 1,40; 1,40; 147, 1,40; 1,40; 148, 1,40; 1,40; 149, 1,40; 1,40; 150, 1,40; 1,40; 151, 1,40; 1,40; 152, 1,40; 1,40; 153, 1,40; 1,40; 154, 1,40; 1,40; 155, 1,40; 1,40; 156, 1,40; 1,40; 157, 1,40; 1,40; 158, 1,40; 1,40; 159, 1,40; 1,40; 160, 1,40; 1,40; 161, 1,40; 1,40; 162, 1,40; 1,40; 163, 1,40; 1,40; 164, 1,40; 1,40; 165, 1,40; 1,40; 166, 1,40; 1,40; 167, 1,40; 1,40; 168, 1,40; 1,40; 169, 1,40; 1,40; 170, 1,40; 1,40; 171, 1,40; 1,40; 172, 1,40; 1,40; 173, 1,40; 1,40; 174, 1,40; 1,40; 175, 1,40; 1,40; 176, 1,40; 1,40; 177, 1,40; 1,40; 178, 1,40; 1,40; 179, 1,40; 1,40; 180, 1,40; 1,40; 181, 1,40; 1,40; 182, 1,40; 1,40; 183, 1,40; 1,40; 184, 1,40; 1,40; 185, 1,40; 1,40; 186, 1,40; 1,40; 187, 1,40; 1,40; 188, 1,40; 1,40; 189, 1,40; 1,40; 190, 1,40; 1,40; 191, 1,40; 1,40; 192, 1,40; 1,40; 193, 1,40; 1,40; 194, 1,40; 1,40; 195, 1,40; 1,40; 196, 1,40; 1,40; 197, 1,40; 1,40; 198, 1,40; 1,40; 199, 1,40; 1,40; 200, 1,40; 1,40; 201, 1,40; 1,40; 202, 1,40; 1,40; 203, 1,40; 1,40; 204, 1,40; 1,40; 205, 1,40; 1,40; 206, 1,40; 1,40; 207, 1,40; 1,40; 208, 1,40; 1,40; 209, 1,40; 1,40; 210, 1,40; 1,40; 211, 1,40; 1,40; 212, 1,40; 1,40; 213, 1,40; 1,40; 214, 1,40; 1,40; 215, 1,40; 1,40; 216, 1,40; 1,40; 217, 1,40; 1,40; 218, 1,40; 1,40; 219, 1,40; 1,40; 220, 1,40; 1,40; 221, 1,40; 1,40; 222, 1,40; 1,40; 223, 1,40; 1,40; 224, 1,40; 1,40; 225, 1,40; 1,40; 226, 1,40; 1,40; 227, 1,40; 1,40; 228, 1,40; 1,40; 229, 1,40; 1,40; 230, 1,40; 1,40; 231, 1,40; 1,40; 232, 1,40; 1,40; 233, 1,40; 1,40; 234, 1,40; 1,40; 235, 1,40; 1,40; 236, 1,40; 1,40; 237, 1,40; 1,40; 238, 1,40; 1,40; 239, 1,40; 1,40; 240, 1,40; 1,40; 241, 1,40; 1,40; 242, 1,40; 1,40; 243, 1,40; 1,40; 244, 1,40; 1,40; 245, 1,40; 1,40; 246, 1,40; 1,40; 247, 1,40; 1,40; 248, 1,40; 1,40; 249, 1,40; 1,40; 250, 1,40; 1,40; 251, 1,40; 1,40; 252, 1,40; 1,40; 253, 1,40; 1,40; 254, 1,40; 1,40; 255, 1,40; 1,40; 256, 1,40; 1,40; 257, 1,40; 1,40; 258, 1,40; 1,40; 259, 1,40; 1,40; 260, 1,40; 1,40; 261, 1,40; 1,40; 262, 1,40; 1,40; 263, 1,40; 1,40; 264, 1,40; 1,40; 265, 1,40; 1,40; 266, 1,40; 1,40; 267, 1,40; 1,40; 268, 1,40; 1,40; 269, 1,40; 1,40; 270, 1,40; 1,40; 271, 1,40; 1,40; 272, 1,40; 1,40; 273, 1,40; 1,40; 274, 1,40; 1,40; 275, 1,40; 1,40; 276, 1,40; 1,40; 277, 1,40; 1,40; 278, 1,40; 1,40; 279, 1,40; 1,40; 280, 1,40; 1,40; 281, 1,40; 1,40; 282, 1,40; 1,40; 283, 1,40; 1,40; 284, 1,40; 1,40; 285, 1,40; 1,40; 286, 1,40; 1,40; 287, 1,40; 1,40; 288, 1,40; 1,40; 289, 1,40; 1,40; 290, 1,40; 1,40; 291, 1,40; 1,40; 292, 1,40; 1,40; 293, 1,40; 1,40; 294, 1,40; 1,40; 295, 1,40; 1,40; 296, 1,40; 1,40; 297, 1,40; 1,40; 298, 1,40; 1,40; 299, 1,40; 1,40; 300, 1,40; 1,40; 301, 1,40; 1,40; 302, 1,40; 1,40; 303, 1,40; 1,40; 304, 1,40; 1,40; 305, 1,40; 1,40; 306, 1,40; 1,40; 307, 1,40; 1,40; 308, 1,40; 1,40; 309, 1,40; 1,40; 310, 1,40; 1,40; 311, 1,40; 1,40; 312, 1,40; 1,40; 313, 1,40; 1,40; 314, 1,40; 1,40; 315, 1,40; 1,40; 316, 1,40; 1,40; 317, 1,40; 1,40; 318, 1,40; 1,40; 319, 1,40; 1,40; 320, 1,40; 1,40; 321, 1,40; 1,40; 322, 1,40; 1,40; 323, 1,40; 1,40; 324, 1,40; 1,40; 325, 1,40; 1,40; 326, 1,40; 1,40; 327, 1,40; 1,40; 328, 1,40; 1,40; 329, 1,40; 1,40; 330, 1,40; 1,40; 331, 1,40; 1,40; 332, 1,40; 1,40; 333, 1,40; 1,40; 334, 1,40; 1,40; 335, 1,40; 1,40; 336, 1,40; 1,40; 337, 1,40; 1,40; 338, 1,40; 1,40; 339, 1,40; 1,40; 340, 1,40; 1,40; 341, 1,40; 1,40; 342, 1,40; 1,40; 343, 1,40; 1,40; 344, 1,40; 1,40; 345, 1,40; 1,40; 346, 1,40; 1,40; 347, 1,40; 1,40; 348, 1,40; 1,40; 349, 1,40; 1,40; 350, 1,40; 1,40; 351, 1,40; 1,40; 352, 1,40; 1,40; 353, 1,40; 1,40; 354, 1,40; 1,40; 355, 1,40; 1,40; 356, 1,40; 1,40; 357, 1,40; 1,40; 358, 1,40; 1,40; 359, 1,40; 1,40; 360, 1,40; 1,40; 361, 1,40; 1,40; 362, 1,40; 1,40; 363, 1,40; 1,40; 364, 1,40; 1,40; 365, 1,40; 1,40; 366, 1,40; 1,40; 367, 1,40; 1,40; 368, 1,40; 1,40; 369, 1,40; 1,40; 370, 1,40; 1,40; 371, 1,40; 1,40; 372, 1,40; 1,40; 373, 1,40; 1,40; 374, 1,40; 1,40; 375, 1,40; 1,40; 376, 1,40; 1,40; 377, 1,40; 1,40; 378, 1,40; 1,40; 379, 1,40; 1,40; 380, 1,40; 1,40; 381, 1,40; 1,40; 382, 1,40; 1,40; 383, 1,40; 1,40; 384, 1,40; 1,40; 385, 1,40; 1,40; 386, 1,40; 1,40; 387, 1,40; 1,40; 388, 1,40; 1,40; 389, 1,40; 1,40; 390, 1,40; 1,40; 391, 1,40; 1,40; 392, 1,40; 1,40; 393, 1,40; 1,40; 394, 1,40; 1,40; 395, 1,40; 1,40; 396, 1,40; 1,40; 397, 1,40; 1,40; 398, 1,40; 1,40; 399, 1,40; 1,40; 400, 1,40; 1,40; 401, 1,40; 1,40; 402, 1,40; 1,40; 403, 1,40; 1,40; 404, 1,40; 1,40; 405, 1,40; 1,40; 406, 1,40; 1,40; 407, 1,40; 1,40; 408, 1,40; 1,40; 409, 1,40; 1,40; 410, 1,40; 1,40; 411, 1,40; 1,40; 412, 1,40; 1,40; 413, 1,40; 1,40; 414, 1,40; 1,40; 415, 1,40; 1,40; 416, 1,40; 1,40; 417, 1,40; 1,40; 418, 1,40; 1,40; 419, 1,40; 1,40; 420, 1,40; 1,40; 421, 1,40; 1,40; 422, 1,40; 1,40; 423, 1,40; 1,40; 424, 1,40; 1,40; 425, 1,40; 1,40; 426, 1,40; 1,40; 427, 1,40; 1,40; 428, 1,40; 1,40; 429, 1,40; 1,40; 430, 1,40; 1,40; 431, 1,40; 1,40; 432, 1,40; 1,40; 433, 1,40; 1,40; 434, 1,40; 1,40; 435, 1,40; 1,40; 436, 1,40; 1,40; 437, 1,40; 1,40; 438, 1,40; 1,40; 439, 1,40; 1,40; 440, 1,40; 1,40; 441, 1,40; 1,40; 442, 1,40; 1,40; 443, 1,40; 1,40; 444, 1,40; 1,40; 445, 1,40; 1,40; 446, 1,40; 1,40; 447, 1,40; 1,40; 448, 1,40; 1,40; 449, 1,40; 1,40; 450, 1,40; 1,40; 451, 1,40; 1,40; 452, 1,40; 1,40; 453, 1,40; 1,40; 454, 1,40; 1,40; 455, 1,40; 1,40; 456, 1,40; 1,40; 457, 1,40; 1,40; 458, 1,40; 1,40; 459, 1,40; 1,40; 460, 1,40; 1,40; 461, 1,40; 1,40; 462, 1,40; 1,

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 26 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1343



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

DATA: 03/04/17 ABERTURA: 19/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor: DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA – ME, LOTE 01: ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 01, 115,45, 115,45; 02, 4,10, 4,10; 03, 11,84, 71,04; 04, 11,62, 69,72; 05, 5,25, 31,50; 06, 150,87, 150,87; 07, 210,17, 210,17; 08, 183,93, 183,93; 09, 10,54, 189,72; 10, 5,59, 33,54; 11, 94,69, 568,14; 12, 33,81, 33,81; 13, 3,62, 3,62; 14, 62,45, 62,45; 15, 43,71, 43,71; 16, 88,37, 88,37; 17, 3,63, 3,63; 18, 100,33, 100,33; 19, 1,67, 3,34; 20, 4,55, 9,10; 21, 11,90, 11,90; 22, 4,38, 17,52; 23, 5,46, 5,46; 24, 0,89, 0,89; 25, 3,12, 3,12; 26, 6,99, 6,99; 27, 21,61, 21,61; 28, 3,03, 3,03; 29, 7,76, 23,28; 30, 3,83, 7,66; 31, 8,24, 8,24; 32, 3,23, 3,23; 33, 1,20, 1,20; 34, 3,82, 3,82; 35, 8,57, 8,57; 36, 27,84, 55,68; 37, 9,65, 9,65; 38, 10,36, 10,36; 39, 12,26, 12,26; 40, 35,09, 35,09; 41, 23,27, 23,27; 42, 22,85, 22,85; 43, 78,01, 78,01; 44, 25,65, 25,65; 45, 3,26, 3,26; 46, 1,02, 1,02; 47, 1,25, 13,75; 48, 15,53, 93,18; 49, 3,52, 3,52; 50, 3,50, 3,50; 51, 47,62, 47,62; 52, 1,71, 1,71; 53, 7,92, 7,92; 54, 20,53, 41,06; 55, 154,48, 463,44; 56, 8,39, 50,34; 57, 2,94, 17,64, 58, 6,11, 12,22; 59, 3,15, 18,90; 60, 1,46, 1,46; 61, 20,54, 20,54; 62, 1,54, 1,54; 63, 3,19, 3,19; 64, 49,90, 99,80; 65, 3,56, 7,12; 66, 3,60, 3,60; 67, 546,15, 1,638,45; 68, 24,82, 49,64; 69, 158,06, 316,12; 70, 45,60, 45,60; 71, 4,89, 9,78; 72, 7,96, 7,96; 73, 414,24, 414,24; 74, 8,97, 8,97; 75, 35,15, 70,30; 76, 30,49, 30,49; 77, 3,39, 3,39; 78, 125,73, 125,73; 79, 79,33, 79,33; 80, 95,61, 95,61; 81, 6,03, 6,03; 82, 96,95, 96,95; 83, 12,54, 12,54; 84, 26,42, 52,84; 85, 62,62, 125,24; 86, 6,85, 6,85; 87, 1,29, 1,29; 88, 1,93, 1,93; 89, 7,93, 7,93; 90, 0,80, 0,80; 91, 3,30, 3,30; 92, 83,21, 83,21; 93, 3,70, 3,70; 94, 125,73, 125,73; 95, 267,75, 267,75; 96, 154,80, 154,80; 97, 2,40, 2,40; 98, 36,54, 36,54; 99, 1,90, 1,90; 100, 4,16, 4,16; 101, 0,66, 0,66; 102, 1,51, 1,51; 103, 14,81, 14,81; 104, 6,68, 6,68; 105, 10,14, 10,14; 106, 17,12, 34,24; 107, 47,11, 47,11; 108, 61,15, 122,30; 109, 46,83, 46,83; 110, 3,61, 3,61; 111, 2,12, 2,12; 112, 2,37, 2,37; 113, 26,47, 52,94; 114, 9,51, 19,02; 115, 23,85, 23,85; 116, 6,98, 83,76; 117, 15,72, 188,64; 118, 1,43, 62,92; 119, 20,97, 167,76; 120, 281,13, 1,124,52; 121, 267,63, 2,141,04; 122, 107,82, 215,64; 123, 99,33, 99,33; 124, 1,36, 2,72; 125, 2,38, 4,76; 126, 40,33, 241,98; 127, 27,56, 165,36; 128, 2,90, 17,40; 129, 2,33, 2,33; 130, 102,05, 102,05; 131, 235,97, 943,88; 132, 730,26, 1,460,52; 133, 27,12, 27,12; 134, 62,61, 62,61; 135, 68,26, 68,26; 136, 18,10, 18,10; 137, 27,01, 27,01; 138, 43,23, 43,23; 139, 7,30, 7,30; 140, 2,51, 2,51; 141, 140,91, 140,91; 142, 21,25, 42,50; 143, 118,47, 236,94; 144, 28,39, 56,78; 145, 130,57, 261,14; 146, 158,49, 316,98; 147, 30,06, 60,12; 148, 5,11, 153,30; 149, 2,51, 5,02; 150, 9,23, 18,46; 151, 34,41, 68,82; 152, 1,30, 2,60; 153, 20,20, 40,40; 154, 59,42, 118,84; 155, 17,96, 35,92; 156, 1,23, 4,92; 157, 3,29, 6,58; 158, 2,16, 2,16; 159, 34,92, 34,92; 160, 223,46, 223,46; 161, 767,67, 767,67; 162, 12,86, 12,86; 163, 455,76, 455,76; 164, 51,02, 51,02; 165, 2,07, 2,07; 166, 9,31, 9,31; 167, 39,72, 79,44; 168, 6,56, 6,56; 169, 18,57, 37,14; 170, 899,92, 899,92; 171, 62,43, 124,86; 172, 46,55, 93,10; 173, 974,40, 974,40; 174, 6,50, 13,00; 175, 90,05, 90,05; 176, 221,75, 221,75; 177, 12,06, 12,06; 178, 45,07, 45,07; 179, 2,57, 5,14; 180, 2,44, 4,88; 181, 21,45, 21,45; 182, 12,25, 35,52; 183, 141,60, 424,80; 184, 131,14, 393,42; 185, 131,04, 393,12; 186, 154,64, 154,64; 187, 205,73, 205,73; 188, 71,28, 71,28; 189, 354,94, 709,88; 190, 157,11, 314,22; 191, 124,72, 249,44. VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 23.800,00. DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA – ME, LOTE 02, ITEM 01, VALOR E TOTAL R\$ 11.600,00. Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA-ME	20.088.291/0001-29	35.400,00

As condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Coronel Vívda, 24 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

DATA: 04/04/17 ABERTURA: 20/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores: LOTE 01-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 0,30, 0,30; 2, 0,45, 0,45; 3, 0,44, 0,44; 4, 9,00, 9,00; 5, 0,75, 0,75; 6, 30,00, 60,00; 7, 0,75, 1,50; 8, 40,70, 40,70; 9, 79,79, 1,117,06; 10, 78,00, 78,00; 11, 300,00, 300,00; 12, 0,45, 0,45; 13, 5,88, 5,88; 14, 0,54, 0,54; 15, 0,60, 0,60; 16, 0,60, 1,20; 17, 0,45, 0,45; 18, 5,88, 11,76; 19, 0,54, 0,54; 20, 0,60, 1,80; 21, 1,50, 6,00; 22, 10,77, 21,54; 23, 11,60, 23,20; 24, 0,65, 5,20; 25, 0,54, 1,08; 26, 66,35, 2,388,60; 27, 46,83, 468,30; 28, 14,91, 59,64; 29, 12,30, 49,20; 30, 8,01, 64,08; 31, 3,00, 6,00; 32, 34,13, 136,52; 33, 19,31, 77,24. VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 4.938,02. LOTE 02-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 1,20, 7,20; 2, 1,05, 4,20. VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 11,40. LOTE 03-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 3,95, 7,90; 2, 45,50, 91,00. VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 98,90. LOTE 04-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 673,10, 673,10; 2, 48,42, 48,42. VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 721,52. LOTE 05-ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 78,50, 78,50; 2, 73,60, 73,60; 3, 148,79, 1,487,90. VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 1.640,00. LOTE 06-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 16,50, 33,00; 2, 40,50, 40,50; 3, 120,00, 120,00. VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 193,50. LOTE 07-AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 2,700,00, 2,700,00. VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 2.700,00. LOTE 08-R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 163,00, 163,00; 2, 0,14, 15,68; 3, 74,00, 74,00; 4, 57,00, 57,00; 5, 311,00, 311,00; 6, 7,90, 31,60; 7, 12,80, 25,60; 8, 10,28, 20,56. VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 698,44. LOTE 09-R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 3,600,00, 3,600,00. VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 3.600,00. LOTE 10-R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 25,50, 1,020,00; 2, 15,00, 300,00; 3, 153,00, 612,00. VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 1.932,00. LOTE 11-R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 115,60, 115,60; 2, 17,78, 35,56; 3, 34,42, 68,84. VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 220,00. LOTE 12-AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 83,40, 83,40; 2, 83,40, 83,40; 3, 33,77, 67,54; 4, 46,05, 92,10; 5, 45,90, 91,80; 6, 30,89, 61,78; 7, 154,50, 309,00; 8, 37,19, 74,38; 9, 61,04, 122,08; 10, 82,19, 82,19; 11, 250,80, 250,80; 12, 58,20, 58,20; 13, 39,37, 78,74; 14, 82,23, 82,23; 15, 63,60, 63,60; 16, 63,90, 63,90. VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 1.665,14. Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA-EPP	82.025.057/0001-00	4.365,14
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.883.301/0001-18	6.450,44
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME	08.112.238/0001-10	5.963,34
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP	09.436.050/0001-90	1.640,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 18.418,92 (dezoito mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Coronel Vívda, 24 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cp4232949

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.855,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cp1232479